



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, Bloco Azul e Centro Politécnico Caixa Postal 19001 - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: (41)3361-3198 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 26/2017

Processo nº 23075.202661/2017-56

O Diretor do Setor de Ciências da Terra da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Estatuto da UFPR, em seu artigo 37, bem como no Título II, Capítulo I, Seção II, do Regimento Geral da UFPR; e a proximidade do término do mandato dos atuais representantes

CONVOCA:

Eleição para os cargos de representantes titular e suplente do Setor de Ciências da Terra, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, cujo Processo Eleitoral será regido pelas normas abaixo relacionadas.

DA INSCRIÇÃO

1. Poderão concorrer às eleições de que tratam o presente edital os ocupantes de cargos ou empregos da carreira de magistério em exercício, do quadro permanente da UFPR, lotados nos Departamentos do Setor de Ciências da Terra e Centro de Estudos do Mar.
2. Os docentes interessados em concorrer ao pleito deverão inscrever-se em chapas, compostas de dois membros, com indicação do candidato a representação Titular e Suplente, respectivamente, através de requerimento protocolado na Secretaria do Setor, de segunda a sexta feira, **do dia 24 ao dia 26 de outubro de 2017.**

DO COLEGIADO

3. O colegiado eleitoral será composto do seguinte eleitorado:

3.1. Docentes, do quadro permanente da UFPR, em atividade, lotados nos Departamentos do Setor de Ciências da Terra e Centro de Estudos do Mar.

DA ELEIÇÃO

4. A eleição será direta, secreta e realizada em um único escrutínio, independente do número de eleitores votantes;
5. Cada eleitor votará uma única vez, independentemente de ter mais de um vínculo com a unidade;
6. A votação será realizada no dia **30 de outubro de 2017**
7. O sufrágio será **on-line, via questionário implantado pelo CCE.**

DA APURAÇÃO

8. A apuração processar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, aplicando-se para efeito do cômputo final de soma dos votos atribuídos a cada chapa;
9. Será declarada vencedora a chapa que obtiver maior votação, verificada através do índice VC (Votação na Chapa).

DA COMISSÃO ELEITORAL

10. Para organizar a eleição, de que trata este edital, bem como proceder a escrutinação e a totalização do resultado da votação serão nomeados, pela Direção do Setor, uma comissão eleitoral, com 05 (cinco) docentes, cabendo ainda a atribuição à citada comissão, de resolver os casos omissos e interpretar os casos onde haja dúvida quanto ao teor do presente edital;
11. Caberá a Comissão Eleitoral divulgar, até 48 (quarenta e oito) horas antes, as listagens dos votantes, afim de que os candidatos possam apreciá-las, e a seu juízo proporem modificações ou correção de eventuais imperfeições;
12. Após a apuração a Comissão Eleitoral encaminhará ao Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências da Terra, ofício informando sobre a votação de cada chapa, cujos resultados serão elencados em ordem decrescente de votação;



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS FAGGION, DIRETOR DO SETOR DE CIENCIAS DA TERRA**, em 20/10/2017, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0500153** e o código CRC **C6A1789B**.